**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 71/2019

**Processo:** 6928/2019 **Data:** 20 de agosto de 2019

**Matéria:** PL 2562/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a concessão de administração e uso das dependências do hospital municipal Aderbal Schneider e dá outras providências.

**Relatório:**

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de agosto de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização legislativa para concessão de administração e uso das dependências do hospital municipal Aderbal Schneider.

**Análise:**

2. Na análise, identifica-se que é do Município a competência para a regulamentação do uso de seus bens, segundo a norma contida no art. 13, IV, a Constituição do Estado. A iniciativa do projeto está correta, conforme a Lei Orgânica Municipal.

O Projeto justifica-se para Concessão de Administração e Uso do Hospital Municipal Aderbal Schneider, tendo em vista a necessidade de realização do procedimento licitatório para regularização da situação.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2562, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

 Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

 Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Teodoro Jair Dessbessel